

EDITAL DE ARTES VISUAIS

ANEXO I

O Edital de Artes Visuais concederá apoio financeiro às propostas apresentadas por artistas e profissionais da área das Artes Visuais no Estado de Goiás, considerando as seguintes categorias, suas definições e obrigatoriedades:

CATEGORIA A -ESTÍMULO À CRIAÇÃO E PESQUISA
<p>A.1. DEFINIÇÃO:</p> <p>Projetos que proponham a realização de pesquisa, desenvolvimento e/ou criação na área das Artes Visuais, apresentados através de um plano de ação ou pesquisa, com o objetivo de conceber uma série de novas obras ou publicar um estudo na área. As propostas devem incluir um conjunto de atividades que permita aos artistas um período dedicado ao desenvolvimento prático e criativo de seus trabalhos.</p>
<p>A.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:</p> <p>O artista proponente deve obrigatoriamente ter no mínimo 5 (cinco) anos de atividades comprovadas na área das Artes Visuais.</p>
<p>A.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:</p> <p>Ao inscrever o projeto na CATEGORIA A, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.</p> <p>Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens, e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.</p> <ul style="list-style-type: none">• Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades de pesquisa que estejam conectadas à temática abordada, ao objeto pesquisado e/ou à criação desenvolvida.

- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo mínimo de 12 (doze) meses.
- Prever ao final de sua realização a apresentação da obra criada ou de um memorial/relatório da pesquisa desenvolvida e seus resultados, disponibilizados em formato digital (*e-book*).
- A contrapartida deve incluir obrigatoriamente uma ação formativa (oficina ou palestra) a ser disponibilizada gratuitamente para o público de estudantes da área das Artes Visuais.

IMPORTANTE: as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, considerando os critérios de pontuação apresentados no item **9.6** deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens serão desclassificados.

A.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 10 (dez) projetos, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 05 (cinco) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 03 (três) contemplados
- Pessoas indígenas – 01 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) 01 (um) contemplado

A.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA A**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente com a comprovação da realização de atividades na área das Artes Visuais por, no mínimo, 05 (cinco) anos.
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do

proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.

- Incluir no formulário de inscrição um conjunto de atividades de pesquisa que estejam conectadas à temática abordada, ao objeto pesquisado e/ou à criação que será desenvolvida.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

CATEGORIA B-EXPOSIÇÃO

B.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a montagem de uma exposição inédita ou não de Artes Visuais (podendo ser local, nacional ou internacional), a ser apresentada de forma gratuita para o público, considerando o período mínimo de 02 (duas) semanas de exibição.

B.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O artista, grupo ou coletivo proponente deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 02 (dois) anos de atividades comprovadas na área das Artes Visuais.

B.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, devem ser consideradas as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo

apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades de produção e montagem.
- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo máximo de 12 (doze) meses.
- A contrapartida deve incluir obrigatoriamente uma proposta de ação formativa e outra de mediação cultural.

IMPORTANTE: as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, considerando os critérios de pontuação apresentados no item **9.6** deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens serão desclassificados.

B.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 10 (dez) projetos, com o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 05 (cinco) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 03 (três) contemplados
- Pessoas indígenas – 01 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) 01 (um) contemplado

B.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente com a comprovação da realização de atividades na área das Artes Visuais por, no mínimo, 02 (dois) anos.
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do

proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.

- Incluir o envio de fotos das obras a serem exibidas na exposição proposta.
- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades de concepção de projeto expositivo, preparação das obras (caso necessário), montagem, divulgação, logística e abertura da exposição, conforme exposto no item B.1 DEFINIÇÃO.
- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição os detalhes do espaço no qual a exposição será realizada, incluindo informações de capacidade de público, tipo de espaço (sala multiuso, sala de exibição, espaço aberto etc) e perfil de público frequentador do espaço.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.